



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 022/79

Nº 451

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 022/79, que dispõe sobre anulações e Suplementações de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal e dá outras Providências.	
Apresentado em Sessão do dia 05 de novembro de 1979.	
Aprovado em Sessão do dia 05 de novembro de 1979.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 06 de novembro de 1979.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 022/79

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Vigente Orçamento da Despesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a dotação abaixo relacionada, até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a saber:

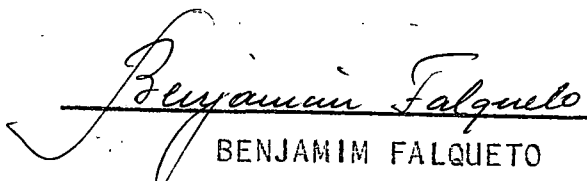
0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4120 - Equip. e Material Permanente.....	Cr\$ 20.000,00
TOTAL	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Com os recursos da anulação do artigo 1º, fica aberto o Crédito adicionado até a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 11.200,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos..	Cr\$ 8.800,00
TOTAL	Cr\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 25 DE OUTUBRO DE 1979.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

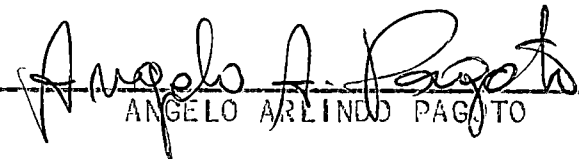
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

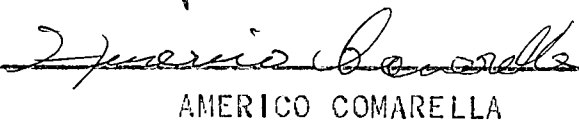
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 022/79.

Após exames prestados ao Projeto de Lei nº 022/79, que dispõe sobre anulações e suplementações de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação da mesma Câmara Municipal de Conceição do Castelo é que o referido Projeto de Lei nº 022/79 pode ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, E/S. em 05 de novembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 022/79.

Após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 022/79, que dispõe sobre anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da mesma Câmara Municipal e que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo, em 05 de novembro de 1979.

---

EDSON ALTOÉ

---



---

JOÃO VICENTE BARBOZA

---



---

SERGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 451  
Protocolado em 05/11/1979  
Respondido em 06/11/1979  
Ofício n.º EMCE 083/79

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 05/11/1979

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por  
Unanimidade  
Sala das Sessões, 06/11/1979

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, 06/11/1979

[Assinatura]  
PRESIDENTE